

DECRETO Nº 4.589 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 4.524 de 10 de novembro de 2023, para novas disposições sobre o Quadro de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito das repartições públicas municipais no ano de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º O Anexo Único, do Decreto nº 4.524 de 10 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

MARÇO			
28	QUI	Endoenças	EXPEDIENTE DO PAÇO MUNICIPAL: das 8:00h às 13:00h
29	SEX	Paixão de Cristo	FERIADO MUNICIPAL

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de março de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal